



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

LEI MUNICIPAL Nº 1.122, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

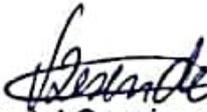
"Reconhece no Município de Tapiraí -MG, o dia 03 de agosto como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurada efetiva necessidade e exposição a situação de risco a vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003."

Art. 1º. Reconhece como o dia 03 de agosto, como Dia Nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S.

Art. 2º. Fica reconhecida, no Município de Tapiraí – MG, à efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça a integridade física dos Colecionadores, Atiradores Esportivos e Caçadores – CAC'S – para fins do dispositivo no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiraí /MG, 13 de setembro de 2022.


Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí - MG

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 13/09/2022




PROTOCOLO
 14 SET. 2022 
CÂMARA MUN. DE TAPIRAÍ - MG